



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.199, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do Site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação – LAI, revoga a Portaria nº. 1.156, de 15 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição da República;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no Parágrafo Único, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, que estabelece o dever dos órgãos e entidades municipais de promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficará a cargo da Coordenadoria de Comunicação – ASCOM a atualização, verificação da funcionalidade e acompanhamento de todos os menus e informações disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG, composta pelos seguintes servidores:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

Diretoria de Turismo e Cultura

Titular: Nínive Campos Castro;

Suplente: Sara Lopes Civinelli.

Diretoria de Desenvolvimento Social

Titular: Lucas de Oliveira Santarosa;

Suplente: Anderson Borges Morato.

Diretoria de Esporte e Lazer

Titular: Emannelly Ferreira de Paula Melo;

Suplente: Virlane Sofia Salomão Farias.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diretoria de Meio Ambiente

Titular: Cristiane Moreira da Silva;
Suplente: Eliane Campezzato Raabe.

Diretoria de Obras

Titular: Rogério Matos Viana;
Suplente: Paula Cristina Pereira.

Diretoria de Regulação Urbana

Titular: Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte.

Diretoria de Transporte e Trânsito / TRANSLAGO

Titular: Marcelo Pereira Vieira;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos.

Coordenação de Fiscalização

Titular: Marcelo Pereira Vieira;
Suplente: Philipp Tiago da Paz Garcia.

Coordenação de Serviços Urbanos

Titular: Antônio César Guimarães Diniz;
Suplente: Thiago Batista Amâncio.

Setor de Garagem Municipal

Titular: Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Suplente: João Batista Rodrigues de Sena.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenação Pedagógica

Titular: Eliane da Consolação Sodré Mariano;
Suplente: Silvana Mara Pacheco de Paula Afonso.

Coordenação Administrativa

Titular: Ilce Lacerda Teodoro;
Suplente: Juliana de Aguiar Salomão.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Arrecadação Imobiliária (IPTU e ITBI)

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle;
Suplente: Karla Lacerda Dias Russi;
Suplente: Jane Kelly Rodrigues Florenzano.

Cadastro Técnico Imobiliário

Titular: Cleanderson de Paula Silva;
Suplente: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima.

Contadoria:

Titular: Rita Maria Santos Cunha;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Suplente: Neide Aparecida Marques.

Arrecadação Mobiliária (ISSQN)

Titular: Jonathan de Freitas Júnior;
Suplente: Anna Carolina Britto dos Santos;
Suplente: Cristiane Carolina de Souza.

Rendas Diversas:

Titular: Marina Cruz dos Santos;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional

Titular: José Leopoldo Melo Corrêa;
Suplente: Raquel Rodrigues de Melo Oliveira.

Diretoria Administrativa

Titular: Thaís do Carmo Madeira;
Suplente: Patricia Sibely D'Avelar.

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico

Titular: José Renato Mariano;
Suplente: Ladislau Saraiva Gonçalves.

Coordenação de Recursos Humanos

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima;
Suplente: Thaianne Larissa de Almeida Braga.

Departamento de Convênios e Contratos

Titular: Maria Aparecida Pires de Moura;
Suplente: Adriana Souza Batista Barboza.

Departamento de Licitação

Titular: Monique Duarte Coelho;
Suplente: Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque.

Setor de Compras

Titular: Ana Paula Lage Veiga;
Suplente: Renata de Sena Ribeiro.

Setor de Patrimônio

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira;
Suplente: Maria Angélica da Silva Diniz.

Setor de Almoxarifado

Titular: Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Suplente: Isabel Cristina de Amorim.

Setor de Protocolo:

Titular: Miriam Oliveira de Souza;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Suplente: Ana Paula Batista.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Breno Aparecido da Costa;
Suplente: Arthur Roberto de Paula Diniz.

VII- ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:

Titular: Lorena Cristina Fortini Freitas;
Suplente: Thamara Walleska de Freitas Correia.

VIII- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Raquel Caria Neves;
Suplente: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões.

Art. 3º A Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que a Coordenadoria indicada no art. 1º preencha as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 4º A Coordenadoria de Comunicação - ASCOM, sob supervisão da Diretoria de Controle Interno, ficará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.

§ 1º A ASCOM comunicará imediatamente aos servidores citados no art. 6º qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.

§ 2º As Secretarias deverão encaminhar toda quinta-feira, informações e/ou publicidade de suas secretarias para a Coordenadoria de Comunicação para análise do conteúdo e possível divulgação, no site oficial em até 02 (dois) dias úteis.

§ 3º As Secretarias Municipais estão encarregadas de manter atualizadas as informações referentes às suas áreas de competência e havendo qualquer alteração deverá comunicar a Coordenadoria de Comunicação.

§ 4º As publicações relacionadas a: legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura pelas próprias unidades competentes.

I - Aos servidores das unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do site, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site oficial pelo servidor.

Art. 5º Os servidores responsáveis deverão observar as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Competirá à servidora Cristina Pereira Carvalho Nascimento, da Diretoria de Controle Interno, o acesso diário ao Sistema de Acesso a Informação e-SIC, a qual verificará as solicitações de informação e as encaminhará ao servidor designado como titular conforme disposto no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos da servidora citada no artigo anterior, caberá à servidora Ingrid Luana dos Santos assumir as atividades registradas no artigo 6º e 8º desta Portaria.

Art. 7º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá ser realizado por meio presencial, telefônico ou digital, no endereço: <http://esic.lagoasanta.mg.gov.br/index/>, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema e-SIC.

Art. 8º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 09:00 e 16:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores mencionados no art. 6º desta Portaria.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso a informação.

Art. 9º Diariamente, os servidores titulares/suplentes deverão acessar o Sistema de Acesso a Informação: e-SIC, para análise e resposta a todos os questionamentos.

Art. 10. Caso necessário, os membros suplentes da Comissão, de que trata o art. 2º, poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias, faltas e impedimentos, assumindo no período todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 11. É responsabilidade dos membros designados no artigo 2º desta Portaria, à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 12. Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso ao Sistema e-SIC para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 13. Reclamações sobre o funcionamento do Site Oficial/Portal da Transparência, pedidos de informações e orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, podem ser realizados através do e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 14. Deverá ser comunicado com urgência, ao Serviço de Informação ao Cidadão por meio do ramal 2254 ou 2252 ou e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br qualquer interrupção de acesso ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 15. A designação dos servidores desta Comissão, de que trata o art. 2º, será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.156, de 15 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.